






SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO		SOLICITAÇÃO OFICIO 745/2021
SECRETARIA: SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SETOR: ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
SOLICITO PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DA UTI COVID DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO.		
JUSTIFICATIVA: Devido à necessidade de continuidade na prestação de serviço das empresas MEDCENTER CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS, NEW SERVICE, PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, OXIGÊNIO JOAÇABA e IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, conforme ofício em anexo nº 734/2021/SMS/NT.		
FONTE DE RECURSOS: Dotação – 11.33.90.02.67.39.17	Valor em dotação: R\$ 1.849.125,10 * estimativa de três meses.	
Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo: Nova Trento, 08 de dezembro de 2021.		
 Sra. Marineidi Montibeller Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário	 Sr. Daniel Rongalio Secretário de Finanças	

RECEBIDO
07/12/21
NOME: _____
RGICPF: _____


Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição

Rua Floriano Peixoto, nº 151, Centro – Nova Trento/ SC – CEP: 88270-000
Fone/Fax: (48) 3267-0132 CNPJ 08.858.200/0001-91
e-mail: admhic@novatrento.sc.gov.br

Ofício Nº 210/2021

Nova Trento, 26 de março de 2021

À
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Compras/Licitações
Sr. Marcondes Dalpra

Considerando a Portaria n. 373 de 02 de Março de 2021, que dispõe sobre “procedimento para autorização de leitos de UTI adulto Covid-19 em caráter excepcional e temporário”.

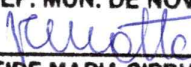
O Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, em Nova Trento, ativará mais cinco leitos de UTI para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, através do Ministério da Saúde.

Dessa forma para um melhor atendimento as pessoas acometidas pelo vírus da Covid-19 internadas na UTI do HIC, solicitamos a instalação de equipamentos de Hemodialise.

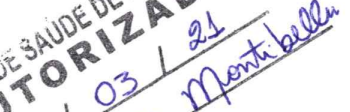
Sendo assim viemos por meio deste solicitar que seja feito processo de dispensa de licitação para a empresa **NEW SERVICE LTDA – CNPJ: 04.811.607/0001-02**, referente a compra de insumos que serão utilizados nas máquinas de Osmose e Hemodialise da UTI do Hospital Imaculada Conceição. Com valor total estipulado de R\$ 18.740,80 para o período de 90 dias.

Em anexo segue os orçamentos e as especificações necessárias.

Atenciosamente,

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

NEIDE MARIA CIPRIANI MOTTA
DIRETORA DO HOSPITAL

Neide Maria Cipriani Motta
Diretora Administrativa

SEC. MUN. DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
AUTORIZADO
29 / 03 / 21
Ass.: 


NEW SERVICE

SOLUÇÕES HOSPITALARES

NEW SERVICE LTDA

CNPJ: 04.811.607/0001-02 IE: 255768311

RUA HERIBERTO HULSE Nº: 2825
JARDIM SANTIAGO
SAO JOSE CEP: 88113-000**(48) 3035-3646**

adm@ns-sh.com.br

Vendedor:
SIMONE KOTHE

Atuando no mercado médico - hospitalar desde 2001, somos a maior empresa brasileira privada de manutenção e locação de equipamentos para hemodiálise, e buscamos constantemente soluções inovadoras para todos os nossos clientes. Nossa equipe é composta por técnicos certificados pelos maiores fabricantes de equipamentos do Brasil (Nipro, BBraun, Baxter e Fresenius) e preparada para atender com rapidez e segurança os clientes. Utilizamos equipamentos modernos que atendem todas as normas técnicas da portaria vigente. Contamos também com a disponibilização de máquinas para locação e comodato, além de atuarmos como assistência técnica.

"New Service, Cuidamos dos seus equipamentos, para você cuidar das vidas".**ORÇAMENTO Nº: 000505****DATA: 26/03/2021****Dados do Cliente**

Cliente: 000242 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA TRENTO
CPF / CNPJ: 08858200000191 Ident/Insc:
Endereço: R NEREU RAMOS Nº: 167
Bairro: CENTRO Comp.:
Município: NOVA TRENTO SC

**Produtos / Serviços**

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	COMPLEMENTO	QTDE	VLR UNITÁRIO	SUBTOTAL
001	000311	DIALISADOR ELIZIO 17L C/O REM CAP		144	49.50	7.128,00
002	000267	DIALISADOR ELIZIO 21H C/O REM CAP		48	59.34	2.848,32
003	000049	SOLUCAO BASICA - 5LT		192	10.57	2.029,44
004	000336	SOLUCAO ACIDA 35 - AC35 CA3,5 K1,5 - 5LT		192	13.96	2.680,32
005	000051	LINHA DE SANGUE ARTERIAL PARA HEMODIALIS C/ CATABOLHA		192	10.08	1.935,36
006	000052	LINHA DE SANGUE VENOSA PARA HEMODIALIS C/ CATABOLHA		192	10.08	1.935,36
007	000310	TRANSDUTOR DE PRESSÃO - TP41		200	0.92	184,00

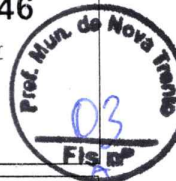
Total: 18.740,80

TOTAL BRUTO	TOTAL DE DESCONTOS	TOTAL LIQUIDO
18.740,80	0,00	18.740,80

Observações:

**NEW SERVICE LTDA**

CNPJ: 04.811.607/0001-02 IE: 255768311

RUA HERIBERTO HULSE Nº: 2825
JARDIM SANTIAGO
SAO JOSE CEP: 88113-000**(48) 3035-3646**adm@ns-sh.com.brVendedor:
SIMONE KOTHE

Atuando no mercado médico - hospitalar desde 2001, somos a maior empresa brasileira privada de manutenção e locação de equipamentos para hemodiálise, e buscamos constantemente soluções inovadoras para todos os nossos clientes. Nossa equipe é composta por técnicos certificados pelos maiores fabricantes de equipamentos do Brasil (Nipro, BBraun, Baxter e Fresenius) e preparada para atender com rapidez e segurança os clientes. Utilizamos equipamentos modernos que atendem todas as normas técnicas da portaria vigente. Contamos também com a disponibilização de máquinas para locação e comodato, além de atuarmos como assistência técnica.

"New Service, Cuidamos dos seus equipamentos, para você cuidar das vidas".

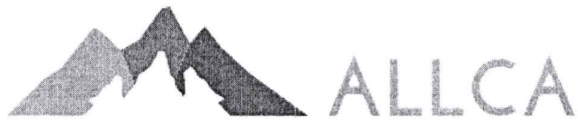
ORÇAMENTO Nº: 000505**DATA: 26/03/2021****Dados do Cliente**

Cliente: 000242 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA TRENTO
CPF / CNPJ: 08858200000191 **Ident/Insc:**
Endereço: R NEREU RAMOS **Nº:** 167
Bairro: CENTRO **Comp.:**
Município: NOVA TRENTO SC

**Produtos / Serviços**

Forma de pagamento:BOLETO 15 DIAS

**FALE CONOSCO****PROPOSTA VALIDA POR 10 DIAS**



DA: ALLCA - INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA – Fone: (48) 3372-8582
À: Fundo Municipal de Saúde Nova Trento
CNPJ: 39.921.672/0001-75

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	<i>Dialisador Elizio 17L C/O Rem Cap</i>	144	RS 50,45	RS 7.264,80
2	<i>Solução Básica</i>	192	RS 11,20	RS 2.150,40
3	<i>Solução ácida 35 – AC35 CA3,5 K1,5</i>	192	RS 14,30	RS 2.745,60
4	<i>Linha Sangue Arterial</i>	192	RS 10,60	RS 2.035,20
5	<i>Linha de Sangue Venosa</i>	192	RS 10,60	RS 2.035,20
6	<i>Transdutor de Pressão</i>	200	RS 1,10	RS 220,00
7	<i>Dialisador Elizio 21H C/O Rem Cap</i>	48	RS 60,50	RS 2.904
TOTAL GERAL:			RS 19.355,20	

- Validade da proposta: até 08/04/2021
- Pagamento: Avista – Mediante aprovação da proposta.
- Frete: C.I.F.
- Prazo de entrega: Em até 15 dias após o recebimento da ordem de compra;

Data: 26 de Março de 2021.



CNPJ - 17.499.928/0001-65

* Aluguel de Equipamentos de HD

* Venda de Peças de Reposição

* Manutenção Preventiva

* Manutenção Corretiva



EMPRESA: Fundo Municipal de Saúde Nova Trento

END.: Rua Nereu Ramos Centro

FONE: 48 32670132

A/C.: Jean

CIDADE: Nova Trento

FAX: 0

DEPTO: Administrativo

Data: 26 março, 2021

Prezado Senhor (es):

Segue abaixo orçamento para execução do serviço solicitado.

O R Ç A M E N T O

ITEM	MATERIAL	Qtd.	UNIT.	VALOR
1	Dialisador 17L	144	50,80	R\$ 7.315,20
2	Dialisador 21H	48	61,10	R\$ 2.932,80
3	Solução Básica	192	11,90	R\$ 2.284,80
4	Solução Ácida	192	14,70	R\$ 2.822,40
5	Linha de sangue arterial	192	11,20	2.150,40
6	Linha de sangue venosa	192	11,20	2.150,40
7	Transdutor de pressão	200	1,30	260
Total Material				R\$ 19.916,00

TOTAL GERAL

R\$

19.916,00

PRAZO DE PAGAMENTO : A vista
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

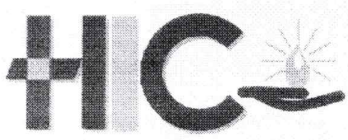
PRAZO DE ENTREGA 15 dias
IMPOSTOS : inclusos

Colocamo-nos à sua disposição para esclarecer qualquer dúvida referente a proposta acima, e desde já agradecemos por sua atenção.

Atenciosamente,

RENANN ALVES DE OLIVEIRA

Fone: (48) 3243-4112
email: rennatec@gmail.com



Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição

Rua Floriano Peixoto, nº 151, Centro – Nova Trento/ SC – CEP: 88270-000 -
Fone: (48) 3267-0132 – CNPJ 08.858.200/0001-91 – e-mail: admhlc@novatrento.sc.gov.br



Nova Trento, 23 de Março de 2021.

Justificativa para implementação de serviço de Hemodiálise

Considerando a pandemia da Covid-19 causada pelo novo Coronavírus, o SARs-CO-2, decretada pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020.

Considerando o estado de calamidade 'publica em Santa Catarina causada pela COVID-19 e o atual mapa de risco que aponta nível gravíssimo para Covid-19 em todas as regiões de Santa Catarina.

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde , nº 370 de 02 de março de 2021, que dispõe de sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário, na qual prevê cinco novos leitos de UTI no HIC.

Considerando que a COVID acomete os rins causando insuficiência renal aguda (IRA) em cerca de 40% dos pacientes. IRA é uma condição caracterizada por um declínio na taxa de filtração glomerular (TFG) durante um período temporal curto (horas a dias). A apresentação geralmente consiste em um aumento da concentração de creatinina sérica e, em alguns casos, oligúria ou anúria, podendo causar danos permanentes aos rins e levar ao óbito.

Considerando a grande dificuldade para transferir pacientes que necessitam de hemodiálise para Unidade de Terapia Intensiva (UTI) que tenham os recursos necessários para essa demanda.

Solicito aluguel de 02 (duas) máquinas de hemodiálise para uso na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (HIC).

Atenciosamente

FERNANDO OTO
DOS
SANTOS:0193832496
0

Assinado de forma digital
por FERNANDO OTO DOS
SANTOS:0193832496
Dados: 2021.03.31
16:07:08 -03'00'

Dr. Fernando OTO dos Santos

Responsável Médico da UTI do HIC

CRM 6953



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
 E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

<p>Processo 41/2021 Modalidade: Dispensa de licitação Data do Processo: 29/03/2021 Objeto do Processo: Aquisição de insumos para os equipamentos de osmose e hemodiálise para os 05(cinco) novos leitos de UTI para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública</p>
--

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	Implantação e Manutenção de Academia de Saúde	05.001.10.301.0004.1005.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
Total:			R\$ 1,00

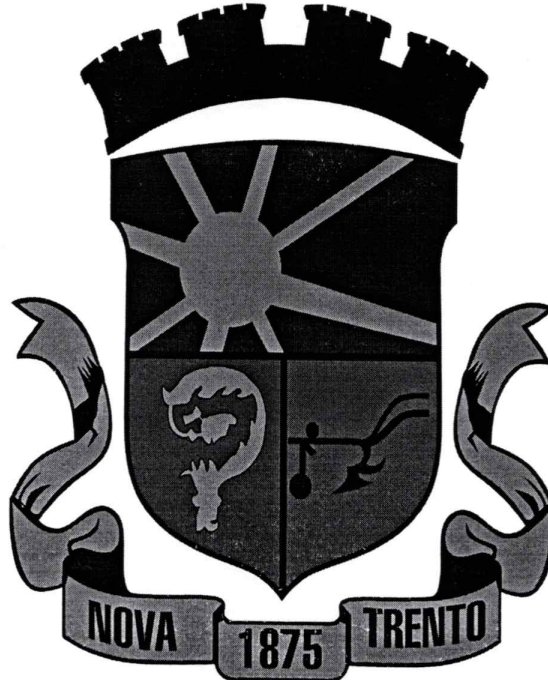
Total Geral: R\$ 1,00

Nova Trento, 18 de Março de 2021


 Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2021

INSUMOS PARA OS EQUIPAMENTOS DE
OSMOSE E HEMODIALISE PARA A UTI
MUNICIPAL



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ART. 4º, CAPUT – LEI Nº 13.979/2020.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



REQUISIÇÃO PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM OBJETIVO DE COMPRAR INSUMOS PARA OS EQUIPAMENTOS DE OSMOSE E HEMODIALISE PARA OS NOVOS LEITOS DE UTI DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO

De: Fundo Municipal de Saúde
Para: Comissão de Licitações

Objeto: Aquisição de insumos para os equipamentos de Osmose e Homodialise para a UTI municipal, em caráter de urgência, para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19 (SARS-CoV-2), de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e atualizações.

Considerando a Constituição Federal onde relata que no Art. 196 “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Considerando a portaria GAB/SES NRº.246 DE 14/04/2020, onde compete ao Secretário de Estado da Saúde coordenar e executar as ações e serviços de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde;

Considerando o decreto estadual Nº 535, de 30 de março de 2020, que altera o Decreto nº525, de 2020, para estabelecer novas regras de enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19) e estabelece outras providências;

Considerando o decreto Municipal nº 41/2020, declara situação de emergência no Município de Nova Trento, define medidas adicionais para a prevenção e enfrentamento à COVID-19, em complementação às ações definidas no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020 e dá outras providências.

Considerando ofício nº 132/2020/GAB/PMNT de 20 de julho de 2020, solicitando implantação de 10 leitos de UTI ao Combate a pandemia do COVID-19.

Considerando a Deliberação da CIB nº 081/CIB/2020, aprova a atualização dos leitos Clínicos e de UTI adulto e pediátrico para atendimento COVID-19 em Santa Catarina.

Considerando RDC Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010, ART.58 que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.

Desta forma, solicitamos, em caráter emergencial devido ao caos na saúde pública atual ocasionado



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



pela pandemia do COVID-19, a compra emergencial dos itens abaixo para poder resguardar o atendimento ao munícipe neotrentino bem como o de toda região. Devido as situações especiais que se encontra o nosso Estado de Santa Catarina, pela pandemia de COVID-19, onde fomos agraciados pelo Governo para sermos referência para todo o Vale do Rio Tijucas, também receberemos pessoas de todo o Estado.

De acordo com o artigo 4º, caput, lei 13.979/20 - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

JUSTIFICATIVA – Devido à necessidade de compra de insumos para os equipamentos de Osmose e Homdialise para mais 05(cinco) leito da UTI municipal, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, fez-se cotação com diversas empresas, e a seguinte empresa apresentou a melhor proposta:

NEW SERVICE – SOLUÇÕES HOSPITALARES pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Heriberto Hulse, nº 2825, Jardim Santiago, São José/SC, CEP 88.113-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.811.607/0001-02

JUSTIFICATIVA DO PREÇO – Segue anexado a pesquisa de preço dos produtos. Desta forma, verifica-se que o preço está coerente ao do mercado e é o menor entre as pesquisas.

Informo o valor e descrições e fornecedor dos itens na tabela abaixo:

NEW SERVICE – SOLUCOES HOSPITALARES					
Item	Quant.	Descrição	Fornecedor	Valor Unit.	Valor Total
1	144	Dialisador Elizio 17L C/O REN CAP		49,50	7.128,00
2	48	Dialisador Elizio 21H C/O REM CAP		59,34	2.848,32
3	192	Solução Basica – 5LT		10,57	2.029,44



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



4	192	Solução ácida 35 – AC35 CA3,5 K1,5 – 5LT		13,96	2.680,32
5	192	Linha de sangue arterial para hemodiálise C/ Catabolha		10,08	1.935,36
6	192	Linha de sangue venosa para hemodiálise C/ catabolha		10,08	1.935,36
7	200	Transdutor de pressão – TP41		0,92	184,00
				Valor Total:	18.740,80

Nova Trento (SC), 29 de março de 2021.

Marineidi Montibeller
Marineidi Montibeller

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
DATA: 29/03/2021

Dispensa-se a licitação, cujo objeto é a compra de insumos para os equipamentos e mão de obra para a UTI municipal, em caráter de urgência, para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19 (SARS-CoV-2), de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e atualizações.

Com fundamento no caput do artigo 4º, da Lei nº. 13.979/20, que assim preceitua:

“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.”

Em favor da empresa:

NEW SERVICE – SOLUÇÕES HOSPITALARES pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Heriberto Hulse, nº 2825, Jardim Santiago, São José/SC, CEP 88.113-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.811.607/0001-02

O valor total é de **RS 18.740,80** (dezoito mil, setecentos e quarenta reais com oitenta centavos).

JUSTIFICATIVA:

Devido à situação de emergência decorrente do COVID-19, é necessário a compra de insumos para os equipamentos de Osmose e Hemodiálise para abertura de 05(cinco) novos leitos de UTI para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública. Desta forma opta-se pela dispensa codificado pela lei.

Submeto o ato à autoridade superior para ratificação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A handwritten signature in blue ink, enclosed within a blue oval.

Marcondes Dalprá
Presidente Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO PGM/NT N. 142/2021

Ref.:

Autos do processo licitatório n. 041/2021

Dispensa de Licitação n. 009/2021

1. Vale-se este instrumento para analisar a legalidade da Dispensa de Licitação nº 008/2021, Processo nº 040/2021, cujo objeto é a **COMPRA DE INSUMOS PARA OS EQUIPAMENTOS DE OSMOSE E HEMODIÁLISE PARA A UTI MUNICIPAL, EM CARATER DE URGÊNCIA, PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19**. A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2. Conforme mandamento da Carta Magna da República, artigo 37, inciso XXI, salvo os casos especificados em lei, “as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes”, objetivando o melhor preço e conseqüentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

3. Neste sentido, Alexandre de Moraes (2007, p. 328), menciona:

Enquanto os particulares desfrutam de ampla liberdade na contratação de obras e serviços, a Administração Pública, em todos os seus níveis, para fazê-lo, precisa observar, como regra, um procedimento preliminar determinado e balizado na conformidade da legislação. Em decorrência dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e probidade administrativa, os contratos que envolvem responsabilidade do erário público necessitam adotar a licitação [...].

4. Assim conforme os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5. Todavia, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

6. Em determinados casos é permitido à Administração Pública realizar a contratação direta, mediante a modalidade de “licitação dispensável”. Isto porque é reservada à Administração a discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame.

7. Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/1993, ressalta-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.

8. Ocorre que, com o advento da pandemia do Coronavírus, o Congresso Nacional sancionou aprovou a Lei n. 13.979/2020, e suas atualizações posteriores, cujo Art. 4º dispõe:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei.

9. No caso, o presente processo licitatório trata da compra de insumos para os equipamentos de osmose e hemodiálise para atendimento aos leitos de UTI no município, **em caráter de urgência**, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do covid-19. Sobre isso, vale dizer que se presume comprovada a condição de ocorrência de situação de emergência nas dispensas de licitação decorrentes do disposto na Lei 13.979/2020, inteligência do Art. 4-B.

10. Nesse viés, vale destacar que cerca de 50% dos pacientes em estado grave por conta do Coronavírus, acabam sofrendo de insuficiência renal, conforme matéria do Hospital Oswaldo Cruz¹. O parecer médico que instrui o presente parecer reforça a necessidade da contratação dos serviços de Hemodiálise no combate ao Covid-19.

¹ <https://www.hospitaloswaldocruz.org.br/imprensa/noticias/covid-19-40-dos-pacientes-graves-precisam-fazer-hemodialise>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

11. Logo, em se tratando de insumos para os equipamentos de osmose e hemodiálise destinados ao enfrentamento da pandemia, a presente dispensa de licitação se encontra abarcada pelo crivo da legalidade, ante a inteligência do preceito normativo supracitado.

12. Naquilo que se refere ao procedimento licitatório, a lei 13.979/2020, no seu Art. 4-E, dispõe que nesses casos há necessidade de apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado, veja-se:

Art. 4º-E. Nas aquisições ou contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, **será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.**

13. Nessa esteira, em análise ao parágrafo primeiro do dispositivo de lei supramencionado, verifica-se que as condicionantes do termo de referência também estão preenchidas, conforme *checklist* elaborado apenas para fins elucidativos:

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado referidos no **caput** deste artigo conterà:

I – declaração do objeto; (✓)

II – fundamentação simplificada da contratação; (✓)

III – descrição resumida da solução apresentada; (✓)

IV – requisitos da contratação; (✓)

V – critérios de medição e de pagamento; (✓)

VI – estimativa de preços obtida por meio de, no mínimo, 1 (um) dos seguintes parâmetros:

a) Portal de Compras do Governo Federal; (**não se aplica**)

b) pesquisa publicada em mídia especializada; (**não se aplica**)

c) sites especializados ou de domínio amplo; (**não se aplica**)

d) contratações similares de outros entes públicos; ou (**não se aplica**)

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; (✓)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VII – adequação orçamentária. (✓)

14. Ante o exposto, opino pela continuidade da presente dispensa de licitação ante a observância dos dispositivos legais que regulam a matéria.

15. É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Trento, 25 de Março de 2021

Mario Antonio Feller Guedes
OAB/SC n. 57.904
Procurador Geral do Município



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a compra de insumos para os equipamentos de Osmose e Hemodiálise para os novos leitos de UTI do município, em caráter de urgência, para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19 (SARS-CoV-2), de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, solicitamos a contratação das empresas:

NEW SERVICE – SOLUÇÕES HOSPITALARES pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Heriberto Hulse, nº 2825, Jardim Santiago, São José/SC, CEP 88.113-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.811.607/0001-02

O valor total é de **R\$ 18.740,80** (dezoito mil, setecentos e quarenta reais com oitenta centavos).

Publique-se.

Nova Trento, 29 de março de 2021.


Tiago Dalsasso
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

CNPJ: 08.858.200/0001-91 **Telefone:** (48) 3267-3267
Endereço: Rua Nereu Ramos, - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 9/2021

Processo Adm.: 41/2021
Data do Processo: 29/03/2021



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 41/2021
b) **Nr. Licitação:** 9/2021 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 29/03/2021
e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de insumos para os equipamentos de osmose e hemodiálise para os 05 (cinco) novos leitos de UTI para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública*

Participante: NEW SERVICE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DIALISADOR ELIZIO 17L C/O REM CAP	144,000	UN	49,50	7.128,00
2	DIALISADOR ELIZIO 21H C/O REM CAP	48,000	UN	59,34	2.848,32
3	SOLUÇÃO BASICA - 5LT	192,000	UN	10,57	2.029,44
4	SOLUÇÃO ÁCIDA 35	192,000	UN	13,96	2.680,32
5	LINHA DE SANGUE ARTERIAL	192,000	UN	10,08	1.935,36
6	LINHA DE SANGUE VENOSA	192,000	UN	10,08	1.935,36
7	TRANSDUTOR DE PRESSÃO - TP41	200,000	UN	0,92	184,00
Total do Participante:					18.740,80
Total Geral:					18.740,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Implantação e Manutenção de Academia de Saúde	05.001.10.301.0004.1005.4.4.90.00.00	R\$ 1,00

Nova Trento, 29/03/2021


TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 15 de março de 2021.

Ricardo Bittencourt

Secretário Municipal Transp.Obras, Serv. Urbanos e Planej.

Gilberto Libardo

Contratado

Rafael Visentainer Adami

Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

Rafael Diego Mathias

Assistente Administrativo

CPF: 040.788.629-00

Silvio Conhaqui

Assistente Administrativo

CPF: 799.691.359-53

**PROCESSO N° 041/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2021**

Publicação N° 2950993

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 041/2021, modalidade Dispensa de Licitação n.º 009/2021 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, caput e inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: NEW SERVICE – SOLUÇÕES HOSPITALARES pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Heriberto Hulse, nº 2825, Jardim Santiago, São José/SC, CEP 88.113-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.811.607/0001-02

Objeto: Devido à situação de emergência decorrente do COVID-19, é necessário a compra de insumos para os equipamentos de osmose e hemodiálise para os 05(cinco) novos leitos de UTI para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública.. Valor total: R\$ 18.740,80 (dezoito mil, setecentos e quarenta reais, com oitenta centavos).

Nova Trento, 29 de Março de 2021.

Tiago Dalsasso

Prefeito

PROCESSO SELETIVO 005/2021

Publicação N° 2953209

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2021
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES

O Prefeito Municipal, do Município de Nova Trento, com base no art. 5º, da Lei Municipal nº 2.553/2014, de 21 de outubro de 2014, torna público que, conforme solicitação e justificativa constante nos Ofícios: 104/2021/SMSDC de 23 de março de 2021 e 114/2021/SMSDC de 26 de março de 2021, expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, em virtude de abertura de vaga e não preenchimento por meio do processo seletivo nº 002/2020, diante disto necessita contratar em caráter de URGÊNCIA:

04 (Quatro) – TÉCNICO DE ENFERMAGEM-caráter temporário:

- Remuneração: R\$ 1.530,00 + Acréscimos Legais;
- Requisitos: : Formação em Curso Técnico de Enfermagem; Registro no Conselho de Enfermagem (COREN);
- Local de Trabalho: Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição (40 horas semanais);
- Prazo do Contrato: Até o dia 27 de setembro de 2021.
- Regime Jurídico Administrativo: ACT

CONTRATO N ° 026/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA NEW SERVICE PARA COMPRA DE INSUMOS PARA OS EQUIPAMENTOS DE OSMOSE E HEMODIALISE PARA NOS NOVOS LEITOS DO HIC.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que fazem o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ N° 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Santo Inácio 326 - Centro - representado pelo Sr. Prefeito Municipal TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF n° 069.433.949-08, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e, de outro, a empresa **NEW SERVICE – SOLUÇÕES HOSPITALARES** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Heriberto Hulse, n° 2825, Jardim Santiago, São José/SC, CEP 88.113-000, inscrita no CNPJ/MF n°. 04.811.607/0001-02, doravante denominada “**CONTRATADA**” firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2021, de 26 de março de 2021, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Dispensa-se a licitação, cujo objeto é a compra de insumos para os equipamentos de Osmose e Hemodiálise para a UTI municipal, em caráter de urgência, para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19 (SARS-CoV-2), de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 – O CONTRATANTE repassará ao CONTRATADO O valor total é de **R\$ 18.740,80** (dezoito mil, setecentos e quarenta reais com oitenta centavos), de acordo com a autorização de fornecimento.
2.2 – A justificativa de preço, segue anexada ao edital de origem. Desta forma, verifica-se que o preço está coerente ao do mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento se fará em até 30 (trinta) dias, após a apresentação por parte da CONTRATADA,

de nota fiscal.

3.2 – As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo setor responsável, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – De acordo com o edital de origem

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – Os recursos decorrentes do objeto deste Pregão serão provenientes do acordo com a previsão Orçamentária vigente para o ano de 2021.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativid. 2.028 – Manutenção do Hospital

3.3.90.00.00.00.00.00 0.0.00.000000 – Aplicações diretas – Código Reduzido: 11

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente contrato entra em vigor a partir do dia 30 de março de 2021 até 30 de junho de 2021. Podendo ser prorrogado à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses, conforme Art, 57,II da lei 8.666 de 1993 conforme: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 – O presente contrato poderá ser rescindido por:

- a) descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;
- b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente inexecutável;
- c) ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, obrigando-se pelos serviços já prestados.
- d) ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- e) os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo que ensejou a contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- f) em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 – Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis

sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações:

8.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por dia de atraso na entrega do objeto;

8.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

8.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

8.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1 – A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO TERMO CONTRATUAL

10.1 – O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Este Contrato é regido pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

11.2 – Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações.

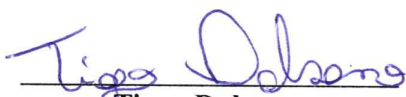
11.3 – As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, com o domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Trento, 29 de março de 2021.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200




Tiago Dalsasso
Contratante

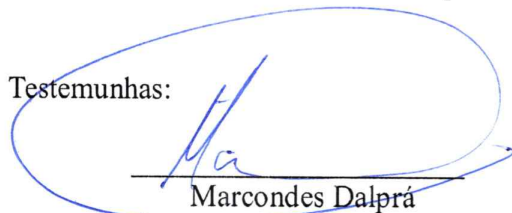
NEW SERVICE Assinado de forma
digital por NEW SERVICE
LTDA:048116 LTDA:04811607000102
07000102 Dados: 2021.03.31
14:27:51 -03'00'

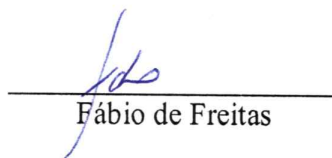
NEW SERVICE
Contratada


Marineidi Montibeller

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:


Marcondes Dalprá


Fábio de Freitas

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retifica Portaria nº 167/2021 (E)

Publicação Nº 2951298

Fica retificada a Portaria nº 167/2021 (E), de 25 de Fevereiro de 2021, publicada em 04 de março de 2021 no DOM/SC – edição nº 3429, página 1031-1032, por motivo de equívoco quanto ao valor do salário e nível profissional.

Nova Trento, 29 de Março de 2021.
Leandra Maria Battisti
Diretora Recursos Humanos

**CONTRATO Nº 026/2021**

CONTRATO Nº 026/2021

Publicação Nº 2951220

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: NEW SERVICE – SOLUÇÕES HOSPITALARES pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Heriberto Hulse, nº 2825, Jardim Santiago, São José/SC, CEP 88.113-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.811.607/0001-02. Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a compra de insumos para os equipamentos de Osmose e Hemodiálise para à UTI municipal, em caráter de urgência, para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19 (SARS-CoV-2), de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e atualizações. O valor estimado do presente contrato é de R\$ 18.740,80 (Dezoito mil, setecentos e quarenta reais com oitenta centavos) Vigência: 30/03/2021 até 30/06/2021.

Nova Trento, 29 de março de 2021.
Tiago Dalsasso
Prefeito

CONTRATO Nº 025/2021

CONTRATO Nº 025/2021

Publicação Nº 2950771

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: NEW SERVICE – SOLUÇÕES HOSPITALARES pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Heriberto Hulse, nº 2825, Jardim Santiago, São José/SC, CEP 88.113-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.811.607/0001-02. Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a locação de equipamentos de Osmose e Hemodiálise para à UTI municipal, em caráter de urgência, para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19 (SARS-CoV-2), de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e atualizações. O valor estimado do presente contrato é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) Vigência: 29/03/2021 até 29/09/2021.

Nova Trento, 29 de março de 2021.
Tiago Dalsasso
Prefeito

DECRETO 044/2021PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

Publicação Nº 2953205

DECRETO Nº 044/2021

CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 02/2020 DE 23/03/2020, HOMOLOGADO EM 12/02/2021, QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, TIAGO DALSSASSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII E IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I, do presente Decreto para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, nos dias 29, 30 e 31 de março, no período compreendido entre 07horas e 13horas, munidos da documentação abaixo relacionada (original e cópia):

I – 01 (uma) foto 3/4;

II – Carteira de Identidade;

III – CPF e CPF dos dependentes;

IV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida (se for o caso);